

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A **Prefeitura Municipal de REGENERAÇÃO**, Estado do Piauí, através da Supervisão da Comissão Municipal do Concurso Público Municipal, criada conforme a Lei nº 001/2019, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Poder Executivo deste município em 31/01/2019 e designada pela Portaria nº 023/2019, de 07/03/2019 e em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal da República, Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica do Município, e às legislações pertinentes, observada a competência legislativa, faz saber que realizará mediante as condições estabelecidas neste Edital, Concurso Público para seleção de profissionais de médio e superior para o seu quadro de servidores nos cargos vagos e Formação de Cadastro de Reserva (CR) que venham a vagar no período de validade do Concurso.

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a Supervisão da Comissão Municipal do Concurso, sendo executado e assessorado pela empresa **DATAmérica Ltda – especializada em Consultoria Educacional e Empresarial, com sede na Rua João Emílio Falcão, 603, Ininga, CEP: 64049-480, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CNPJ n.º 23.624.166/0001-84, obedecidas às normas constantes no presente Edital.**
- 1.2. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso Público.
- 1.3. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4. Serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas.
- 1.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6. Serão oferecidas 47 (quarenta e sete) vagas e Formação de Cadastro Reserva (CR), distribuídas conforme Anexo I deste Edital.
- 1.7. As vagas acima ofertadas serão para provimento efetivo de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação. Além destas vagas devidamente preenchidas pelos candidatos aprovados em Concurso Público, os demais classificados, ficarão no Cadastro Reserva por um prazo de 02 (dois) anos, para posterior convocação, de acordo com a necessidade deste Órgão.
- 1.8. O Concurso Público será constituído de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e a Prova de Título, de caráter apenas classificatório.
- 1.9. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.
- 1.10. Os Conteúdos Programáticos da Prova Escrita Objetiva constam no Anexo II, deste Edital.
- 1.11. O concurso será realizado em duas etapas, conforme a natureza do cargo, sendo:
 - 1.11.1. Primeira Etapa prova escrita objetiva para cargos de médio e superior, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 1.11.2. Segunda Etapa prova de títulos para cargos de professor, de caráter apenas classificatório.
- 1.12. Os cargos, remuneração, escolaridade exigida e carga horária semanal de trabalho constam do Anexo I deste Edital.

2.0. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão no **período de 25/03/2019 a 08/04/2019**, iniciando às 10:00 horas do dia 25 de março de 2019 e encerrando às 23h e 59 minutos do dia 08 de abril de 2019.

- 2.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.regeneracao.pi.gov.br/concurso** e adotar os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
 - 2.3.2. Digitar seu CPF e preencher o cadastro.
 - 2.3.3. Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com todos os dados solicitados.
 - 2.3.4. Selecionar o cargo no qual deseja se inscrever.
 - 2.3.5. Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo/área correspondente.
 - 2.3.6. O pagamento da taxa de inscrição na rede bancária poderá ser feito até um dia útil após o encerramento do período de inscrição.
 - 2.3.7. A Organizadora do Concurso não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.
 - 2.3.8. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
 - 2.3.9. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.
 - 2.3.10. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.
 - 2.3.11. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste Edital.
 - 2.3.12. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.3.13. O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.
 - 2.3.14. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço **www.regeneracao.pi.gov.br/concurso** até 7 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.
 - 2.3.15. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc.), o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação para recorrer junto à Organizadora do Concurso, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico **www.regeneracao.pi.gov.br/concurso** através do endereço de email: **datamericaltda@gmail.com**.
 - 2.3.16. O candidato não poderá alterar sua opção por cargo depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).
- 2.4. Somente será concedida isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, de 26/06/2007.
- 2.4.1. Para atendimento da alínea “a”, o candidato deverá informar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida.
 - 2.4.2. Somente terá direito a usufruir dos benefícios relativos à isenção de taxa de inscrição neste Concurso Público, o candidato que, ao preencher o formulário eletrônico do pedido de inscrição, **assinalar a opção correspondente** e fornecer as informações solicitadas, e ainda, anexar a documentação comprobatória pelo sistema de inscrição, **impreterivelmente**, até o dia **28/03/2019**, às 23 h e 59 minutos.
 - 2.4.3. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **02/04/2019**, no endereço eletrônico **www.regeneracao.pi.gov.br/concurso**.
 - 2.4.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão imprimir a GRU, correspondente ao valor total da taxa de inscrição, e efetuar o pagamento até a data prevista neste Edital.
- 2.5. O comprovante de pagamento da inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado no dia de realização da prova.
- 2.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.0. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs).

- 3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e de acordo com o disposto no Art. 38, item II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

- 3.2. Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 3.3. **O candidato portador de necessidade especial deverá enviar sua documentação, que comprove sua condição (laudo médico, original ou cópia simples), para o endereço de e-mail da Organizadora do Concurso (datamericaltda@gmail.com), até 48 h após a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.**
- 3.4. Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.5. A Organizadora do Concurso não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que forem extraviados ou não estejam legíveis que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 3.6. **O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar o laudo original ou cópia simples assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia do RG e CPF.**
- 3.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico **www.regeneracao.pi.gov.br/concurso**
- 3.8. O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.
- 3.9. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
- 3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. O Concurso Público constará de prova escrita, contendo **40 (quarenta)** questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, em que uma - e somente uma - alternativa é correta.
- 4.2. O programa das disciplinas das provas objetivas está descrito no Anexo II deste edital.
- 4.3. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.4. A prova conterà combinação de conteúdos, número de questões, com pesos distintos distribuídos por matérias e variável por questão, conforme quadro abaixo:

4.4.1. Conteúdos Curriculares para Professores: Educação Infantil e Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano

DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	10	2,0	20	12
Raciocínio Lógico-Matemático	10	2,0	20	12
Conhecimentos Específicos/Pedagógicos e de Legislação	20	3,0	60	36
Total	40		100	60

4.4.2. Conteúdos Curriculares para Professores: Ens. Fundamental do 6º ao 9º ano

DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	10	2,0	20	12
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2,0	10	06
Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação	10	2,5	25	15
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45	27
Total	40		100	60

4.4.3. Conteúdos Curriculares para demais cargos

DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	10	2,0	20	12
Raciocínio Lógico-Matemático	10	2,0	20	12
Conhecimentos Gerais	20	3,0	60	36
Total	40		100	60

4.4.4. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos neste Edital não serão considerados classificados no concurso público e não terão classificação.

5.0. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.1. A realização das provas do certame está prevista para ocorrer no dia **28 de abril de 2019**, com início às **13 horas** e término às **17:00 horas**.
- 5.2. As provas serão aplicadas no município de Regeneração, Estado do Piauí.
- 5.3. Será disponibilizada no endereço eletrônico **www.regeneracao.pi.gov.br/concurso** a relação dos candidatos por cargo e seus respectivos locais, endereços e o horário de realização da prova escrita.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas.
- 5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, não sendo admitido o ingresso nos locais de prova dos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da aplicação das provas.
- 5.6. Serão submetidos à aplicação das provas apenas os candidatos que apresentarem documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
 - 5.6.1. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, embora o mesmo tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar deste Concurso Público, devendo tal fato ser registrado em ata.
 - 5.6.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Organizadora do Concurso Público.
 - 5.6.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7. Para a realização das provas, basta o candidato comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e de documento oficial e original e válido de identidade, contendo fotografia e assinatura.
 - 5.7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).
 - 5.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto ou com período de validade vencido); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 5.7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.7.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original e válido não realizará as provas.
- 5.7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7.6. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas, em especial quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento de abertura dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 5.10. Será **excluído do concurso público** o candidato que:
 - 5.10.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - 5.10.2. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.10.2.1. Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, folha de respostas ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.
 - 5.10.3. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - 5.10.4. Estiver portando e/ou utilizando armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares (mesmo que desligado), pagers, microcomputadores portáteis, ponto eletrônico ou similares;
 - 5.10.4.1. É vedado também o uso de óculos escuro, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.
 - 5.10.5. Lançar meios ilícitos para execução das provas;
 - 5.10.6. Não devolver integralmente o material recebido;
 - 5.10.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.10.8. Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
 - 5.10.9. Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
 - 5.10.10. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
 - 5.10.11. Não apresentar o documento que o identifique, conforme exigido;
- 6.0. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar.
- 7.0. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos: a) após o início das provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, sua folha de respostas e retirar-se da sala de provas, salvo em razão de ocorrência médica. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo supervisor do local; c) Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais; d) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e; e) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
 - 7.1. Como medida complementar às elencadas no item anterior, os candidatos poderão ser submetidos a revistas quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
 - 7.2. O candidato deverá assinalar suas respostas no Caderno de Questões e transcrevê-las na Folha de Respostas, único documento válido para a correção.

- 7.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 7.4. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e àquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento da Folha de Respostas deve se processar, obrigatoriamente, na forma do modelo nela descrito.
- 7.5. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 7.6. Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que pintar a parte superior do cartão resposta (inscrição e cargo) ou deixar de assinar a folha de respostas;
- 7.8. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá assiná-la no local indicado, sob pena de eliminação do certame, bem como assinar a Lista de Frequência, conforme item anterior.
- 7.9. Por motivos de ordem técnica e de segurança, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas com o Caderno de Questões, tampouco a Organizadora do Concurso fornecerá exemplares dos Cadernos de Provas, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 7.10. O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso público.
- 7.11. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.0. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 8.1. A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório para os candidatos ao cargo de professor e de nível superior, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 8.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

Especificação de Títulos	Pontos	Limite de Pontos
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	3	3
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	2	2
Pós-Graduação: Especialização na área pelo qual está concorrendo	1	2
Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações	1	3
Total de Pontos		10

- 8.3. O recebimento dos Títulos ocorrerá no município de Regeneração - PI, em data, horário e local a ser determinado quando da convocação do candidato para a entrega de seus títulos.
- 8.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, com os seguintes dados em sua parte externa: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Regeneração/ Nome do candidato / Número da inscrição / Cargo a que concorre.
- 8.5. Serão designados data, horário e local para a realização de sessão pública de abertura dos envelopes dos candidatos contendo os respectivos títulos, os quais serão listados, sem que se proceda, na mesma sessão, às suas análises.
- 8.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar seus títulos na forma, local, prazo e horário, observadas as condições especificadas acima.
- 8.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou correio eletrônico, nem considerados aqueles não entregues em envelopes lacrados.
- 8.8. Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório.
- 8.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos títulos que não estiverem autenticadas em Cartório.

- 8.10. Para a comprovação dos títulos relacionados, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 8.11. Para receber a pontuação referente ao título, o candidato deverá comprovar, exclusivamente por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 8.12. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexada Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 8.13. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.14. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 8.15. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total serão desconsiderados.

9.0. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- 9.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que, cumulativamente:
 - 9.1.1. Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
 - 9.1.2. Atingir 60% de acerto nas questões de conhecimentos específicos;
- 9.2. Somente será considerado APROVADO aquele candidato que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital, considerando o cargo para o qual concorreu, conforme Anexo II deste Edital.
- 9.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, ficará no QUADRO DE RESERVA e, por sua vez, somente será investido no cargo, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 9.4. Serão considerados NÃO CLASSIFICADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.
- 9.5. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas (pontos) obtidas nas provas, e igual ou superior ao número de pontos estabelecidos, calculada na forma estabelecida neste Edital.
- 9.6. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - 9.6.1. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:
 - a) o mais idoso;
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico;
 - c) Maior titulação.
 - 9.6.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:
 - a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico;
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c) O candidato mais idoso;
 - d) Maior titulação
- 9.7. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, quando classificados, figurarão em lista específica.

10.0. RESULTADO.

- 10.1. O resultado final será calculado pela soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos, caso haja.
- 10.2. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

- 10.3. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a daqueles que possuam deficiência, e a segunda, somente a destes últimos.
- 10.4. O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Regeneração e no endereço **www.regeneracao.pi.gov.br/concurso**, em ordem decrescente.
- 10.5. Os candidatos não-classificados, nos termos deste Edital, poderão fazer a consulta individual de seu desempenho, solicitando através de e-mail (datamericalltda@gmail.com) da Organizadora do Concurso, após a publicação do resultado final do referido certame.
 - 10.5.1. Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, Organizadora do Concurso terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

11.0. DOS RECURSOS.

- 11.1. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 11.1.1. Contra a homologação das inscrições;
 - 11.1.2. Contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
 - 11.1.3. Contra a pontuação obtida na prova objetiva;
 - 11.1.4. Contra a pontuação obtida na prova de títulos;
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.regeneracao.pi.gov.br/concurso através do endereço de email: datamericalltda@gmail.com, não sendo aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, correios.
- 11.3. No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, apresentando a devida fundamentação, sendo oportuno comprovar as alegações apresentadas com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., anexando-os ao formulário eletrônico.
- 11.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos - independentemente da formulação de recurso.
- 11.5. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 11.6. Serão indeferidos liminarmente os recursos não fundamentados ou apresentados fora dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
- 11.7. A Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.8. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecorríveis na esfera administrativa.

12.0. DO CADASTRO RESERVA.

- 12.1.1. Formarão Cadastro Reserva (CR) os candidatos classificados e não aprovados dentro do número de vagas e que tenham atingido a pontuação mínima exigida;

13.0. REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

- 13.1. A convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem do Resultado Final dos candidatos aprovados e classificados, bem como às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei N.º 7.853, de 24.10.89 e o Decreto N.º 3.298, 20.12.99 – Portadores de Necessidades Especiais.
- 13.2. Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Regeneração, devendo atender, cumulativamente, na data da posse, os seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.

- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do gênero masculino;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por apresentação de atestado médico;
 - i) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida constantes do Anexo II deste Edital;
 - j) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos, quando for o caso;
 - k) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - l) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
 - Comprovante da Escolaridade exigida no Anexo II deste Edital.
- 13.3. Os documentos citados no item acima serão exigidos apenas dos candidatos aprovados ou classificados e convocados para contratação, não sendo aceitos protocolos.
- 13.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

14.0. DO PROVIMENTO.

- 14.1. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
- 14.2. A posse implica aceitação expressa do cargo/local de lotação para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos neste Edital.
- 14.3. A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.4. Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Resultado Final, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público.
- 14.5. Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 14.6. A opção por reposicionamento por candidato portador de deficiência será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.
- 14.7. A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Regeneração – PI.
- 14.8. Após a publicação no Diário Oficial dos Municípios o pedido de reposicionamento será irretratável.
- 14.9. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados com a estrita observância da ordem de classificação.

15.0. DA VALIDADE.

- 15.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período.
- 15.2. O prazo para nomeação, dentro da validade do concurso, observarão a necessidade e conveniência da Administração.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 16.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 16.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.
- 16.3. A Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.
- 16.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 16.5. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
- 16.6. As convocações para investidura são exclusivamente de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Regeneração – PI.
- 16.7. A Prefeitura Municipal de Regeneração – PI reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 16.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Organizadora do Concurso Público.

Regeneração (PI), 14 de março de 2019.

Organizadora do Concurso Público Municipal:

Presidente

ANEXO I

Cronograma Geral

ATIVIDADE	OFICIAL
Lançamento do Edital	14/03/2019
Período de Inscrições	25/03 a 08/04/2019
Período de inscrição com isenção de taxa	27 a 28/03/2019
Divulgação da homologação das inscrições com isenção de taxas	02/04/2019
Divulgação da homologação das inscrições gerais	15/04/2019
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva	17/04/2019
Realização da prova escrita objetiva	28/04/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	29/04/2019
Recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	02/05/2019
Resultado dos Recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	07/05/2019
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos	09/05/2019
Prazo para entrega dos títulos	10/05/2019
Resultado da avaliação de títulos	13/05/2019
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos	16/05/2019
Resultado da análise dos recursos interpostos contra a Avaliação de Títulos	21/05/2019
Resultado Final	28/05/2019

ANEXO II

Lotação	Vagas	Cargo	Formação/ Atuação/Área	Nível de Escolaridade	Remuneração Bruta	Carga Horária semanal	Taxa de Inscrição
Secretaria Municipal de Educação	08	Professor	(Pedagogia/Normal Superior) – Educação Infantil (Área Urbana)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	10	Professor	(Pedagogia/Normal Superior) – Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano (Área Urbana)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Licenciatura em Geografia) – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Geografia (Área Urbana)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Pedagogia/Normal Superior) – Educação Infantil (Área Rural – Povoado Morro Branco)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Pedagogia/Normal Superior) – Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano (Área Rural – Povoado Morro Branco)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Licenciatura em Letras Inglês) – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Inglês (Área Rural – Povoado Morro Branco)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Licenciatura em Educação Física) – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Educação Física (Área Rural – Povoado Morro Branco)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Licenciatura em Ciências Biológicas, Química e/ou Física) – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Ciências Biológicas, Química e/ou Física (Área Rural – Povoado Morro Branco)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Pedagogia/Normal Superior) – Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano (Área Rural – Povoado Jacaré)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de	01	Professor	(Pedagogia/Normal	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00

Educação			Superior) – Educação Infantil (Área Rural – Povoado Jacaré)				
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Licenciatura em Educação Física) – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Educação Física (Área Rural – Povoado Jacaré)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Pedagogia/Normal Superior) – Educação Infantil (Área Rural – Lajes II)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Pedagogia/Normal Superior) – Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano (Área Rural – Povoado Lajes II)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Licenciatura em Letras Inglês) – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Inglês (Área Rural – Povoado Lajes II)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Professor	(Licenciatura em Educação Física) – Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Educação Física (Área Rural – Lajes II)	Nível Superior	R\$ 1.278,87	20 horas	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação	05	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Básica Completa – Área Urbana	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Básica Completa – Área Rural (Povoado Morro Branco)	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Básica Completa – Área Rural (Povoado Jacaré)	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Básica Completa – Área Rural (Povoado Lajes II)	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Educação	05	Vigia	Educação Básica Completa – Área Urbana	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Vigia	Educação Básica Completa – Área Rural (Povoado Morro Branco)	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Vigia	Educação Básica Completa – Área Rural (Povoado Lajes II)	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
Secretaria Municipal de Educação	01	Vigia	Educação Básica Completa – Área Rural (Povoado Jacaré)	Nível Médio	R\$ 998,00	30 horas	R\$ 80,00
TOTAL	47						

Observações:

- a) Para o cargo de Professor os candidatos devem possuir o curso de graduação (nível superior) nas áreas afins;
- b) Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia os candidatos devem possuir o ensino médio completo;
- c) As atribuições e descrições dos cargos de professor encontram-se descritas no Anexo I da Lei nº 01, de 06 de Fevereiro de 1998. Para os demais cargos, no regimento interno da Prefeitura Municipal.

ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO III

CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS
NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.
RACÍOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Da merenda escolar: preparação dos alimentos; o gás de cozinha; utilização e manuseio dos eletrodomésticos; elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos; cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Formas de Tratamento. Noções de segurança. Noções de Hierarquia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Regeneração-PI.
VIGIA
Direitos Fundamentais (art. 5º da CF). Crime: conceito, requisitos, autoria, excludentes de ilicitude, lugar e tempo do crime. Legítima defesa. Imputabilidade. Furto, Roubo, Dano. Princípios Penais. Direitos Humanos: terminologia, fundamento, princípios e classificação. Direitos Humanos na História. A dignidade da pessoa humana. Meio Ambiente e Coleta Seletiva de Lixo. Relações Humanas no Trabalho: comunicação, hierarquia, ética, disciplina, higiene e apresentação pessoal. Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual. Sistema de Segurança Pública: órgãos e atribuições. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Armamento e Munição: tipos e classificações. Vigilância: tipos, funções, segurança de instalações, controle de acesso, sigilo, emergências ou eventos críticos. Noções de segurança eletrônica. Princípios básicos de observação. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Regeneração-PI.
NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.
RACÍOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito

de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Probabilidade. Análise combinatória.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E DE LEGISLAÇÃO

Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR POLIVALÊNCIA DO 1º AO 5º ANO

Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; O Processo Ensino- Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação - Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares. CONHECIMENTOS SOCIAIS: As Regiões Brasileiras - Aspectos físicos, econômicos e humanos da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Piauí. História do Brasil, da Proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Regeneração-PI. MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros e racionais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações; Frações numéricas. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Piauí e do Município de Regeneração-PI.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros; Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Regeneração-PI.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA E/OU FÍSICA

1. Ar: 1.1. Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. 1.2 Camadas da Atmosfera. 1.3. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do Tempo. 1.5. Ar e Saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. 2.4. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 2.6. Água e Saúde. 2.7. Saneamento Básico. 3. Solo: 3.1. Como se Formam os Solos (as Rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. O Solo e a nossa Saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da Célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; 6.4. categorias de classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Poríferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo Humano: 9.1. Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação Sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 10. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) 10.4. Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); 10.5. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; 10.11. Massa, força e aceleração. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Regeneração-PI.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica, princípios norteadores do ensino da Educação Física, Os temas transversais, os conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física. Higiene aplicada à Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Regeneração-PI.

PROFESSOR DE LETRAS INGLÊS:

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto;

relação texto-contexto. Lexicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Regeneração-PI.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Realizar atividades relativas à abertura, fechamento, manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências; zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontrarem dentro dos prédios municipais; comunicar ao seu superior imediato a necessidade de serviços de reparos e conservação; controlar eventualmente, quando necessário, entrada e saída de pessoas dos prédios; permanecer nos prédios quando estes forem cedidos para outras atividades; manter o setor competente informado sobre o provimento de materiais de consumo de uso de serviços de copa e limpeza; executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; Preparar e servir café, chá, água, etc; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; executar outras tarefas correlatas.
VIGIA:
Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; rondar dependências dos edifícios públicos; remover pessoas em desacordo com as normas legais; registrar a passagem pelos pontos de ronda; relatar avarias nas instalações; inspecionar veículos nos estacionamentos; contatar proprietários de veículos irregularmente estacionados; prevenir incêndios; identificar, encaminhar, acompanhar e controlar a movimentação de pessoas; prestar primeiros socorros e acionar os serviços do SAMU, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; acender, apagar e trocar lâmpadas; irrigar jardim; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.
PROFESSOR:
Executar as tarefas que se destinam à docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino–aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
NOME DA MÃE			
CPF N°:		NIS N°	
RG N°:		DATA DE EMISSÃO DO RG	/ /
DATA DE NASCIMENTO	/ /		
CARGO		N° INSCRIÇÃO	

**Todos os dados acima são imprescindíveis para consulta ao CadÚnico.
A falta de qualquer deles será causa para indeferimento do requerimento.**

Solicito, nesta data, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público da Prefeitura Municipal de Regeneração – PI – Secretaria Municipal de Educação, instituído pelo Edital nº 01/2019, anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

Para tanto, Declaro que:

Estou desempregado e pertencço à família de baixa renda, estando impossibilitado de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e/ou de meus familiares;

Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, por membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração;

Tenho conhecimento que declarações inverídicas ou falsidade de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de minha inscrição e a minha desclassificação no concurso, sujeitando-me às penalidades da Lei em vigência, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de minha declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Regeneração -PI, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA ORGANIZADORA

() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____